



Propõe que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, acompanhe a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço adequado pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

Nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, bem como do art. 60, inciso I e 32, II, 'e', ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que esta Comissão se digne a adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle para acompanhar junto à Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL a fiscalização dos serviços prestados ao usuário pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Dispõe a lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências” em seu Art. 6º que :

§ 10 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Todavia, o povo do Amapá vem sofrendo com os péssimos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica do Estado. No quesito



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

“cortesia” previsto na lei, o atendimento ao consumidor em sua Central, está levando cerca de 2h40min, segundo reportagem do Jornal do Dia, de 08/06/15. Segundo essa mesma reportagem, “as interrupções do serviço acontecem três vezes ao dia “ trazendo inúmeros prejuízos aos usuários, em um total desrespeito ao serviço regular e contínuo a que prevê a lei”. Adicionalmente, no mês de junho deste ano as tarifas foram reajustadas bem acima da inflação; a mesma matéria cita o exemplo da senhora Socorro Sanches, 49 anos, Técnica em Enfermagem, que reclama que sua conta passou de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), um aumento de 50% (cinquenta por cento) !!! Não obstante a tudo isso, temos denúncias de que os cortes de energia do consumidor são efetuados no período noturno em total desconformidade com a lei.

Essa situação não era desconhecida; em 2010 o Tribunal de Contas da União, provocado por Representação da Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Amapá, já tinha detectado uma série de problemas de gestão da empresa como podemos observar na Tomada de Contas nº TC 018.858/2006-3, onde foram constatadas as seguintes irregularidades:

- i. potência instalada em desconformidade com a potência autorizada pela ANEEL, inexistência de licença operacional de usinas, conservação inadequada dos bens e instalações, ausência de documentação referente aos procedimentos de operação, tanques e armazenamento de combustível instalados em desconformidade com as normas técnicas, fornecimento de energia limitado a determinadas horas do dia, falta de equipamentos de proteção contra incêndio, inobservância da utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, inexistência de medidores de energia gerada e alteração das características técnicas das unidades geradoras.
 - a) Nos serviços de energia elétrica:
 - i. correspondência inadequada informando quanto à suspensão do fornecimento de energia elétrica por atraso do pagamento, ligações de urgência efetuadas fora do prazo e cobradas como tal, cortes de fornecimento de energia elétrica indevidos, faturamento errado de unidades consumidoras atendidas em alta tensão, entrega de faturas de energia elétrica com atraso no interior do estado, faturas com informações incompletas, faturas do Grupo A com informações confusas quanto ao consumo e demanda, existência de consumidores do Grupo A sem contrato de fornecimento, não estando a CEA aplicando tarifa de ultrapassagem sobre a totalidade da demanda medida, cálculo das diferenças a cobrar em desacordo com a legislação vigente nos casos de fraude, processos referentes a fraudes mal instruídos e de difícil auditoria, não disponibilidade de livro de reclamações em local de fácil acesso nas agências, ausência de resposta da CEA às reclamações feitas, quadro de avisos acerca dos serviços cobráveis incompleto;
 - ii. ausência de agências ou postos de atendimento em diversas localidades, atendentes despreparados, ausência de controle de tempo de espera e de atendimento no Call Center, baixa capacitação das equipes de eletricitistas de nova ligação e corte/religação, laboratório de medidores da CEA com funcionamento precário e sem aferição do INMETRO, excessivo número de unidades consumidoras



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

cuja medição não foi instalada, ausência de registro no Sistema de Faturamento da carga ligada dos novos consumidores, ausência de estatística para apuração dos índices de reprovação de padrões de entrada de energia, desconformidade dos cálculos para participação financeira em obras de extensão ou reforço de rede para universalização, problemas variados no ressarcimento por danos a equipamentos, enquadramento incorreto de consumidores baixa renda, ausência de inspeções sistemáticas dos ramais de ligação e entrada das unidades consumidoras, ausência de contratos de fornecimento com consumidores classe iluminação pública, índices DEC e FEC, que medem a frequência e o tempo de interrupção de fornecimento de energia elétrica, piores do que o estabelecido nas normas, falhas na manutenção do nível de tensão, problemas relacionados à segurança do trabalhador, insuficiência nos investimentos de manutenção e expansão do sistema de distribuição de energia elétrica, elevado percentual de perdas técnicas e não técnicas de energia elétrica, entre outros.

b) Na área econômico-financeira:

- i. Endividamento: Elevado nível de endividamento geral, inadimplência com a Eletronorte em diversos anos a partir de 1993, com a previdência social e com o fisco federal e estadual. O nível de endividamento continua crescendo e a empresa somente paga a folha de pagamentos em razão de sua inadimplência com a Eletronorte e o Poder Público;
- ii. Ausência e ineficácia dos controles internos, falta de conciliações com documentos comprobatórios, ausência de documentos de propriedade de imóveis;
- iii. Risco à continuidade da prestação do serviço, ausência de geração de recursos, resultado financeiro negativo desde 1999, insuficiência crônica de capital de giro, patrimônio líquido negativo, aumento das contas a receber por inadimplência dos órgãos públicos, índices de liquidez corrente e geral inferiores a 1, contínuos e crescentes prejuízos operacionais

Como resposta ao pedido da Procuradoria da Fazenda Nacional que propugnava pela perda da concessão (Caducidade) em face das irregularidades encontradas, em 2013 foi firmado acordo entre a União e o Estado do Amapá, que permitiu a CEA quitar uma dívida de R\$ 1,2 bilhões de reais junto à Eletronorte. A “federalização” da dívida da empresa só foi possível com um empréstimo de R\$ 1,4 bilhões da Caixa Econômica Federal. De acordo com matéria publicada no site G1 Amapá de 07/09/13, de acordo com as palavras do governador: “Com essa assinatura vai ser liberada a segunda etapa de recursos de investimentos na recuperação de investimentos na recuperação geral na rede de energia do Estado...” De acordo com a reportagem, o acordo iria liberar cerca de R\$ 210 milhões de reais para investimentos para serem aplicados em 3 anos.

Portanto, apresento a presente Proposta de Fiscalização e Controle para sabermos como está a atuação da Agência Reguladora, Aneel, em relação a essas questões, quais as soluções que estão sendo apresentadas aos



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

usuários da Companhia que foram detectados desde 2010 e que ainda não foram percebidas pela população do Estado.

Sala da Comissão, de de 2015.

Deputado **ALAN RICK** (PRB/AC)